



MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.714/88

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE
EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta
e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica, pela presente lei, aberto o Crédito Suplementar
no Orçamento do corrente exercício, na importância de
CZ\$17.000.000,00 (Dezessete milhões de cruzados), para
atendimento a seguinte dotação:

UNIDADE 1.1 - SECRETARIA DA CÂMARA

0100000 - Legislativa

0101000 - Processo Legislativo

0101010 - Transferências Intergovernamentais

3213 - Contribuições Correntes	CZ\$ 17.000.000,00
	CZ\$ 17.000.000,00

ART. 2º - Para fazer face ao estabelecido no artigo anterior, lan-
ça-se mão dos recursos provenientes do excesso de arre -
cadação apurado neste exercício na importância de CZ\$. . .
17.000.000,00 (Dezessete milhões de cruzados).

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta
lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o
conhecimento e execução desta lei pertencerem que
o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como
nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO
LAFAIETE, AOS 05 DE DEZEMBRO DE 1988.

DR. VICENTE DE FARIA PAIVA
Prefeito Municipal